SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

SEGUNDO EXTRATO RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO 999/2023 - TOMADA DE PREÇOS 003/2023 – Objeto: execução de cobertura da CEI Edina Pereira de Souza Chaves, CEMEI Dolvair Mapelli e construção de Muro no antigo prédio do Asilo, na cidade de Itapura - Considerando que houve a necessidade de alteração dos Anexos XII e XIII. Diante da consideração acima, fica realizada as seguintes alterações no Edital: Itens: 1.2.12 – Anexo XII - Planilha Orçamentária MURO e 1.2.13 – Anexo XIII – Cronograma Físico Financeiro MURO; data para ENTREGA DOS INVÓLUCROS E SESSÕES DE ABERTURA, constante na Primeira Rerratificação de Edital de Licitação datada de 05/06/2023, o qual passa a ser o dia 30 de Junho de 2.023, às 08h30min horas; um dos valores constante no item 5.3 do edital, o qual passa a ser: Item 03 R$ 17.424,90(dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Itapura/SP, 13 de junho de 2023 – Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

.....

Câmara Municipal de Itapura

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 01 DE 12 DE JUNHO DE 2.023

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA.

Considerando a Lei nº 2.504 de 06 de dezembro de 2.022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapura para o exercício de 2.023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais, especialmente as contidas no Capítulo II, Seção I, art. 16, inciso IV, alínea B, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suplementada, de acordo com o Capítulo II, Seção I, art. 16, inciso IV, alínea B, do Regimento Interno, na quantia baixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentaria: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Unidade Executora: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Funcional Programática: 01.031.0002-1.002 – Obras e Instalações
Ficha: 0004
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....: R$ 42.900,00

Art. 2º Para a cobertura da suplementação retro mencionada ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentaria: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Unidade Executora: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Funcional Programática: 01.031.0002-1.001 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 0003
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....: **R$ 15.900,00**

Rua Sete de Setembro, 1431 - Centro - Itapura - SP CEP 15390-000 - Fone/Fax (0**18) 37451154
e.mail : camaraitapura@itapura.sp.gov.br - www.camaraitapura.com.br

Câmara Municipal de Itapura
Estado de São Paulo

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentaria: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Unidade Executora: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Funcional Programática: 01.031.0002-2.002 – Atividades da Secretaria da Câmara
Ficha: 0009
Elemento: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....:
R$ 6.200,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentaria: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Unidade Executora: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Funcional Programática: 01.031.0002-2.002 – Atividades da Secretaria da Câmara
Ficha: 0010
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:
R$ 20.800,00

TOTAL DA ANULAÇÃO .....:
R$ 42.900,00

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO FRANCISCO MARTINS DE SANTANA
Presidente

ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
1º Secretário

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Publicada e registrada na Câmara Municipal de Itapura em data supra.

HELIO ALVES DOS REIS
Diretor Administrativo

Rua Sete de Setembro, 1431 - Centro - Itapura - SP CEP 15390-000 - Fone/Fax (0**18) 37451154
e.mail : camaraitapura@itapura.sp.gov.br - www.camaraitapura.com.br